

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2007

Os demonstrativos apresentados a seguir encontram-se publicados na edição do Diário Oficial da União nº 103, de 30 de maio de 2007 (Seção I, páginas 8 a 14), disponível no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=30/05/2007&jornal=1&pagina=8&totalArquivos=144>

bem como no Relatório complementar, publicado na edição nº122, em 27 de junho de 2007, páginas 17 e 18 no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=27/06/2007&jornal=1&pagina=17&totalArquivos=160>

Brasília, 28 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União, sendo que o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, cuja responsabilidade de emissão é do Banco Central do Brasil, não foi encaminhado em tempo hábil, em decorrência da paralisação parcial das atividades dos servidores daquela instituição.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que

corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2007, se encerra em 30 de maio do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2007.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006.

Respeitosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência

Brasília, 19 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. O demonstrativo da dívida consolidada líquida, cuja responsabilidade de emissão é do Banco Central do Brasil, não havia sido encaminhado em tempo hábil, em decorrência da paralisação parcial das atividades dos servidores daquela instituição. Após a normalização das atividades, o Departamento Econômico daquela autarquia publicou as informações fiscais referentes ao mês de abril, o que permitiu a elaboração do referido demonstrativo.

5. Assim, submetemos a Vossa Excelência as informações que complementam a E.M. Interministerial nº 75/2007/MF/CGU, de 28 de maio de 2007, que trata do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2007, que deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006.

Respeitosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2006 A ABRIL/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.190.393	424.509
Pessoal Ativo	45.813.298	312.803
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.364.999	110.409
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	12.096	1.297
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	12.248.200	111.461
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.190	5
Decorrentes de Decisão Judicial	2.359.632	29.910
Despesas de Exercícios Anteriores	865.275	76.199
Inativos com Recursos Vinculados	8.981.103	5.347
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	76.942.193	313.048
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	357.359.177	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) = (III / IV) * 100	21,618%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9% ¹	135.439.128	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 36,01%	128.685.040	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2006 A ABRIL/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	504.406	48.833
Pessoal Ativo	299.631	31.514
Pessoal Inativo e Pensionistas	204.775	17.319
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	176.934	8.820
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	62.906	6.348
Despesas de Exercícios Anteriores	1.746	1.123
Inativos com Recursos Vinculados	112.282	1.349
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	327.472	40.013
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	357.359.177	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) = (III / IV) * 100	0,103%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	1.025.621	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,273%	975.591	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
 Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
 Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2006 A ABRIL/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	328.034	0
Pessoal Ativo	234.834	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.200	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	30.417	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	7.313	0
Despesas de Exercícios Anteriores	4.160	0
Inativos com Recursos Vinculados	18.944	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	297.617	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	357.359.177	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) = (III / IV) * 100	0,083%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	621.805	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,165%	589.643	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2006 A ABRIL/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.132.199	6.550
Pessoal Ativo	3.293.486	6.352
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.838.713	198
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	483.226	70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.314	0
Despesas de Exercícios Anteriores	480.912	70
Inativos com Recursos Vinculados	0	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	4.648.973	6.480
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	357.359.177	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) = (III / IV) * 100	1,303%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	7.861.902	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 2,090%	7.468.807	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
 Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
 Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2007

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.540.903.480	1.586.828.364	
Dívida Mobiliária	1.488.111.559	1.539.274.518	
Dívida Contratual	27.114.656	22.246.180	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.989	36.500	
Outras Dívidas	25.675.276	25.271.166	
DEDUÇÕES (II)	813.582.937	840.864.659	
Ativo Disponível	227.105.190	251.488.562	
Haveres Financeiros	586.477.746	589.376.097	
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	
Insuficiência Financeira	-	-	
Outras Obrigações	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	727.320.544	745.963.705	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	344.731.433	357.359.177	
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	446,99%	444,04%	
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	210,98%	208,74%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ¹	-	-	

FONTE: Banco Central do Brasil

¹ Limite em regulamentação.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2007

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.540.903.480	1.586.828.364	
Dívida Mobiliária	1.488.111.559	1.539.274.518	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	1.070.186.698	1.125.773.557	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(11.575.152)	(14.804.459)	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	297.198.488	299.078.812	
Dívida Securitizada	23.308.599	25.693.022	
Dívida Mobiliária Externa	108.992.926	103.533.584	
Títulos do Banco Central (em mercado)	0	0	
Dívida Contratual	27.114.656	22.246.180	
Dívida Contratual de PPP	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	27.114.656	22.246.180	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.989	36.500	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	23.585.424	23.119.758	
Outras Dívidas	2.089.851	2.151.407	
DEDUÇÕES (II)	813.582.937	840.864.659	
Ativo Disponível	227.105.190	251.488.562	
Depósitos do TN no BCB	226.047.319	238.377.553	
Depósitos à Vista	733.871	653.572	
Arrecadação a Recolher	324.000	12.457.437	
Haveres Financeiros	586.477.746	589.376.097	
Aplicações Financeiras	186.031.299	187.369.058	
Disponibilidades do FAT	122.650.093	123.434.725	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	63.314.431	63.957.305	
Recursos da Reserva Monetária	66.775	(22.972)	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	389.604.791	390.786.314	
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	306.932.128	310.484.548	
Créditos da Lei nº 8.727/93	45.116.232	44.507.693	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	12.245.452	11.164.333	
Demais	25.310.978	24.629.739	
Demais Ativos Financeiros	10.841.656	11.220.726	
Haveres Externos (Garantias)	0	0	
Outros Créditos Bancários	10.841.656	11.220.726	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	727.320.544	745.963.705	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	344.731.433	357.359.177	
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	446,99%	444,04%	
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	210,98%	208,74%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ¹	-	-	

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2007

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007	
		Até o 1º Quadrimestre	
RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ milhares
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	27.459.165		25.700.509
Organismos Multilaterais ¹	27.459.165		25.700.509
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	23.326.810		21.856.744
Garantias a Empresas Estatais Federais	14.347.571		13.474.083
Garantias a Empresas Privadas ⁶	8.934.460		8.345.401
Agências Governamentais ¹	44.779		37.260
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	3.627.747		3.362.707
Garantias a Empresas Estatais Federais	2.172.226		2.042.763
Garantias a Empresas Privadas ⁶	1.434.498		1.304.297
Bancos Privados ¹	21.023		15.647
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	219.315		195.610
Garantias a Empresas Estatais Federais	39.832		37.723
Garantias a Empresas Privadas ⁶	179.483		157.887
Outros Credores ¹	0		0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	135.316		143.528
Garantias a Empresas Estatais Federais	0		0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0		0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) ³	135.316		143.528
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹³	149.977		141.920
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	50.293.877		47.979.757
Bancos Estatais ⁴	15.210.528		13.672.098
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas ¹¹	15.210.528		527.432
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.268.916		527.432
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0		0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3}	0		0
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3}	13.941.612		13.144.666
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹³	0		0
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	35.083.349		34.307.659
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	5.397.379		5.313.555
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	658.263		573.152
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁴	1.676.075		1.692.182
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB ⁴	148.960		140.958
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁴	624.709		591.149
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ^{4,12}	176.471		314.460
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁴	54.738		56.429
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacauera - BB ⁴	107.516		29.883
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	191.894		206.770
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	2.716.812		2.891.517
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 ³	2.346.515		2.400.287
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 ³	20.984.017		20.097.317
	0		0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	77.753.042		73.680.266
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	344.731.433		357.359.177
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	22,55%		20,62%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <%> ⁷	-		-
FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON			Continua (1/2)

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2007

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ milhares

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007	
		Até o 1º Quadrimestre	
GARANTIAS EXTERNAS (V)			18.858.628
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	20.108.166		18.858.628
Organismos Multilaterais ¹	16.157.980		15.187.246
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	14.344.971		13.474.083
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.768.230		1.675.903
Garantias a Empresas Privadas ⁶	44.779		37.260
Agências Governamentais ¹	3.595.555		3.332.244
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.172.227		2.042.763
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.402.305		1.273.834
Garantias a Empresas Privadas ⁶	21.023		15.647
Bancos Privados ¹	219.315		195.610
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	39.832		37.723
Garantias a Empresas Estatais Federais	179.483		157.887
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0		0
Outros Credores ¹	135.316		143.528
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0		0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0		0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	135.316		143.528
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹³	0		0
GARANTIAS INTERNAS (VI)	23.031.296		21.806.895
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	15.210.528		13.672.098
Bancos Estatais ¹	1.268.916		527.432
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas ¹¹	1.268.916		527.432
Garantias a Empresas Estatais Federais	0		0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0		0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3}	13.941.612		13.144.666
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹³	7.820.768		8.134.797
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	658.263		573.152
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	1.676.075		1.692.182
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ^{9,10}	176.471		314.460
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ^{9,10,12}	54.738		56.429
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁸	0		0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB ^{4,9}	191.894		206.770
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	2.716.812		2.891.517
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	2.346.515		2.400.287
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	43.139.462		40.665.523

(2/2)

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.² Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.⁶ Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.⁷ O Poder Executivo encaminhou por meio da EM Interministerial nº 177/MP/MF, de 3.8.2002, proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.⁸ O documento 2006NL000300, de 21 de setembro de 2006, UG/GESTÃO nº 170510/00001, baixa o saldo das contragarantias registradas no SIAFI a partir do 1º quadrimestre de 2006, cujo saldo acumulado até agosto de 2006 era de R\$ 307.678 mil, por ser o PROAGRO uma modalidade de operação de seguro de crédito, situação de inexistência de contragarantia.⁹ Dados registrados no SIAFI a partir do 1º quadrimestre de 2006.¹⁰ Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.¹¹ Os Documentos 2007NL000153 e 2007NL000154, de 04.05.2007, UG/GESTÃO nº 170510/00001, registram no mês de maio de 2007 o saldo da garantia e da contragarantia, respectivamente, do PRODETUR NE I/II, referente ao mês de abril de 2007.¹² Os Documentos 2007NL000155 e 2007NL000156, de 04.05.2007, UG/GESTÃO nº 170510/00001, registram no mês de maio de 2007 o saldo da garantia e da contragarantia, respectivamente, do PRONAF/BNB, referente ao mês de abril de 2007.¹³ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

TRACÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2007

RGF - Anexo IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
	Credor	Valor
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		214.213.455
Externas		4.733.924
TIT. RESP. REFINAN. DIVIDA PUBLICA FEDERAL	Diversos ¹	4.492.994
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS - CONTRATUAIS		240.930
	Diversos ²	122.639
	BRAZILIAN AMERICAN MERCHANT BANK-CAYMAN	148
	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID	51.118
	BANCO INTER.P/RECONSTRUCAO E DESENVOLV.-BIRD	48.100
	BANQUE NATIONALE DE PARIS S.A.	3.588
	JAPAN BANK FOR INTERNATIONAL COOPERATION	10.700
	FUNDO INTL.PARA O DESENVOLVIMENTO AGRICOLA-FI	2.845
	KREDITANSTALT FUR WIEDERAUFBAU-KFW	1.792
Internas		209.479.531
TIT.RESP.T.N.-REFINANC.DIVIDA PUBLICA FEDERAL	Diversos ³	148.280.238
TITULOS DA DIVIDA AGRARIA - TDA	Diversos ³	311.520
TIT. RESP. DO TES.NAC. - OUTRAS APLICACOES	Diversos ³	60.887.773
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		214.213.455
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		357.359.177
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS sobre a RCL (I / RCL)		59,94%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL (II / RCL)		0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % > ⁴		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % > ⁴		-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOF

¹ Para os valores da DÍVIDA EXTERNA MOBILIÁRIA (TÍTULOS - fontes 143 e 144) não é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de emissões de títulos do Tesouro Nacional, onde não é possível a identificação dos detentores destes títulos, visto que os mesmos foram adquiridos por meio de leilões no mercado internacional.

² Para os valores da DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL (fontes 148 e 149) é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de contratos e portanto individualizadas por cada contrato e credor, cujo controle no SIAFI é feito pelo nº da obrigação gerada no cadastramento (Subsistema Dívida), sendo este número o detalhamento da fonte 148 e 149, portanto quando da classificação da receita há a necessidade de informar este detalhamento. Porém não há a obrigatoriedade deste detalhamento, ocorrendo desta forma a impossibilidade da identificação do credor.

³ Para os valores da DÍVIDA INTERNA MOBILIÁRIA (TÍTULOS - fontes 143 e 144) não é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de emissões de títulos do Tesouro Nacional, onde não é possível a identificação dos detentores destes títulos, visto que os mesmos foram adquiridos por meio de leilões no mercado doméstico.

⁴ Limites em regulamentação.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, Interino

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2007

RGF - Anexo VII (LRF, art. 54)	R\$ milhares	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	77.255.241	21,62%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	135.439.128	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 36,01%	128.685.040	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	367.485	0,103%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	1.025.621	0,287%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,273%	975.591	0,273%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	297.617	0,083%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	621.805	0,174%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,165%	589.643	0,165%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	4.655.453	1,303%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	7.861.902	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 2,090%	7.468.807	2,090%
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	745.963.705	208,74%
	-	-
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias de Valores		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.680.266	20,62%
	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	214.213.455	59,94%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
1º QUADRIMESTRE DE 2007**

PORTARIA Nº 632, DE 30 DE AGOSTO DE 2006, DA STN, QUE APROVA A 6ª EDIÇÃO DO MANUAL DE ELABORAÇÃO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”

1º passo – Obtenção dos valores brutos das Despesas com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I);

b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

4º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo;

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

5º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I);

b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

2) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º

I) Garantias:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

II) Contragarantias

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

Metodologia de Elaboração:

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos;

b) Garantias – Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada¹.

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas – Consideram-se Garantias Externas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior;

II) Garantias Internas – Consideram-se Garantias Internas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares;

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Consideram-se obrigações assumidas, indistintamente, na forma de aval ou fiança em operações de crédito (saldo devedor das obrigações);

- Aval – Considera-se aval a garantia de pagamento de título de crédito (exclusivamente), de natureza pessoal, dada a terceiros. Pelo aval o avalista torna-se co-devedor, em obrigação solidária, e o pagamento da obrigação pode ser imputado diretamente a ele, sem que o seja, anteriormente, contra o avalizado;

- Fiança – Pelo contrato de Fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação qualquer assumida pelo devedor, caso este não a cumpra.² A fiança é obrigação subsidiária, o fiador responde apenas quando o afiançado não o faz. O contrato pode ser firmado, no entanto, com renúncia do benefício de ordem, tornando-se obrigação solidária (assim como o aval);

- Operações de Crédito - Consideram-se as obrigações decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos e financiamento (saldo devedor).

II) Outras Garantias (externas ou internas) – Considera-se neste grupo (saldos devedores) outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; Garantias de execução de contrato (Operações do Tipo *Performance Bond*) e de Devolução de sinal (*Refundment-bond*); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – Assunção do risco de Operações Ativas/ Solvência; EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nestes casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto as garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) O saldo das garantias no 1º quadrimestre de 2007 apresentou redução no valor aproximado de R\$ 4,1 bilhões, registrando uma variação negativa da ordem de 5,2% em relação ao quadrimestre anterior. As garantias externas apresentaram redução de R\$ 1,8 bilhão (-6,4%), em função da variação cambial negativa e amortizações realizadas no período. O saldo das Garantias Internas apresentou redução de aproximadamente R\$ 2,3 bilhões (-4,6%), em virtude de amortizações realizadas no âmbito das Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas junto à Bancos Estatais (CESP, PRODETUR NE I e II) e EMGEA, bem como a diminuição do saldo da operação de ITAIPU BINACIONAL (-5,72%) em função da variação cambial.

f) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de

¹ LRF, art. 29, inciso IV.

² Lei nº 10.406/2002, art.818 (Código Civil).

contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

g) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações acima citadas, podendo assim ser resumido:

TABELA: DIFERENÇA DE VALORES ENTRE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS	
	R\$ mil
1. Dispensa de Contragarantia	26.939.198,00
ORG. MULTILATERAIS/AGÊNCIAS/BANCOS PRIVADOS/OUTROS	6.699.961,00
- Lei complementar 101 - EMGEA	20.097.317,00
-MYDFA/BACEN	141.920,00
2. Inexigibilidade ¹	6.075.545,00
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	5.313.555,00
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	140.958,00
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em aberto	591.149,00
Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN	29.883,00
TOTAL	33.014.743,00
¹ A contragarantia é o prêmio de seguro.	

3) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

- a) Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;
- b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

4) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I, III e IV.